

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1764 / 2020 / REGOV/CV

Cascavel, 30 de Julho de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal de Coronel Vivida

Assunto: Concluída Verificação Resultado Processo Licitatório - Autoriza Início Obra
Ref.: CR 900835/2020/MDR/CAIXA - **PRAZOS PERÍODO ELEITORAL**
Objeto: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares e sobre Asfalto em Vias Públicas Urbanas
Vigência: 17/06/2025
Conta corrente: 4593.006.00647046-2

Senhor Prefeito Municipal,

1. Considerando a conclusão da verificação de resultado de processo licitatório para o Contrato de Repasse em referência, o Conveniente está autorizado a iniciar a obra, conforme valores aprovados:

Valor de Repasse R\$ 6.364.674,00
Valor de contrapartida R\$ 62.899,90
Valor de investimento R\$ 6.427.573,90

1.1 Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo MDR.

2 A Lei Eleitoral, em seu Art. 73, inciso VI, alínea “a”, veda aos agentes públicos, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito (período eleitoral), realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, exceto no caso das obras iniciadas antes deste período.

2.1 Desta maneira, para possibilitar a transferência de recursos por parte do Ministério Gestor e desbloqueio de recursos pela CAIXA – no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, estendido até 29/11/2020 no caso de realização de segundo turno, **é necessário apresentar no máximo até 21/08/2020:**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- a) Ordem de Serviço expedida **até 14/08/2020**;
- b) Declaração assinada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme modelo anexo, atestando o efetivo início das obras (não se confundindo com atos preparatórios) em atendimento às regras e prazos legais.

3. Destacamos que o prazo máximo para apresentação do RRE a esta REGOV é de 120 dias a contar desta data, podendo gerar notificação via Plataforma + Brasil, para justificativas e medidas corretivas em 45 dias.

4. **Para a solicitação de autorização de saque o Conveniente deverá incluir os documentos na Plataforma +Brasil, aba anexos, relacionados a seguir, observando o período para envio:**

Documento	Quando apresentar
Ofício de Solicitação de Recursos assinado pelo Senhor Prefeito Municipal ou Representante Legal.	Todas as solicitações de autorização de saque
PLE - Planilha de Levantamento de Eventos devidamente atestado pelo Engenheiro fiscal do conveniente sob assinatura e carimbo.	Todas as solicitações de autorização de saque
RRE - Relatório Resumo do Empreendimento, conforme QCI, devendo ser anexado na Plataforma + Brasil – aba anexos da execução.	Todas as solicitações de autorização de saque
Ordem de Serviço ou documento equivalente, emitido pelo Contratado ou outra forma de autorização de início definida no CTEF.	1ª autorização de saque
Mídia digital do arquivo referente à PLE (Planilha Múltipla em .xls) em conformidade com os valores licitados. A empresa vencedora da licitação, com a anuência do Tomador, poderá realizar ajustes quanto à definição dos eventos/frentes previstos. Nesse caso, a PLQ alterada deverá ser apresentada em meio impresso assinado. Em caso de alteração, apresentar cronograma sem alteração do número de meses já apresentado.	1ª autorização de saque
Declaração do Tomador de que recebeu e aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade.	1ª autorização de saque

5. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU N° 558/2019, para obras com valor de repasse acima de R\$ 5.000.000,00 as inspeções técnicas serão realizadas por no mínimo 05 vistorias *in loco*, podendo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

ocorrer outras vistorias, considerando a especificidade e o andamento da execução do objeto pactuado.

5.1 De acordo com a Portaria no caso de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, o conveniente será comunicado quanto a suspensão da liberação dos recursos, e do **prazo de até 45 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos** e caso de não atendimento será registrado inadimplência na Plataforma + Brasil e iniciado processo de instauração de Tomada de Contas Especial TCE.

6. Referente à vistoria de ateste de medição, a atividade de fiscalização realizada pelo Agente Promotor/Executor não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da CAIXA, pois este profissional é responsável, exclusivamente, pela conferência por ocasião da vistoria, da realização das etapas de obras indicadas na **medição fornecida pelo proponente**.

6.1 O objetivo da visita técnica é verificar a situação da obra, observar a evolução física, e assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros para o cumprimento do Contrato de Repasse, não conferindo à CAIXA, ou aos profissionais de engenharia e arquitetura que dela participam, a responsabilidade pela qualidade de execução dos serviços.

7. A placa de obra deve ser confeccionada e mantida conforme modelo vigente disponibilizado pela CAIXA, em conformidade com o padrão do Governo Federal, divulgado no sítio www.caixa.gov.br, na seção Downloads, assunto Gestão Urbana por meio do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras (última versão disponível).

7.1 A placa de obra deverá estar afixada em local visível na obra (ou em local estratégico), que permita repassar a informação à população, mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução do empreendimento, e substituída ou recuperada pelo tomador, por solicitação da CAIXA, quando verificado o seu desgaste, precariedade ou não conformidade com o padrão vigente.

7.2. No caso de evento de inauguração, a Placa de Inauguração de empreendimento com investimento do Governo Federal, deverá ser confeccionada conforme modelo disponibilizado pela CAIXA que segue os padrões publicados pela SECOM (Secretaria Especial de Comunicação Social, da Presidência da República).

7.3 O modelo será enviado pela REGOV mediante solicitação por e-mail, em momento oportuno à confecção.

7.4 As inaugurações de obras deverão ser comunicadas à CAIXA com antecedência de no mínimo 30 dias, em tempo hábil para participação de representantes governamentais.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

8. A conta corrente 4593.006.00647046-2, Agência Coronel Vivida, destina-se, exclusivamente, às movimentações financeiras dos recursos pertinentes, repasse e contrapartida, ao Contrato de Repasse vinculado e quando autorizada pela CAIXA.

8.1 Considerando o crédito do recurso não existe obrigatoriedade para aporte proporcional de contrapartida financeira neste momento. Informamos que **o valor da contrapartida financeira deverá ser depositado na conta vinculada a cada desbloqueio, conforme orientado nas comunicações de autorização de saque que serão comunicadas posteriormente de acordo com a execução do contrato.** Eventuais rendimentos de aplicação financeira, ao final do contrato, são devolvidos **integralmente** à Conta única do Tesouro (Art. 60º, Portaria Interministerial nº 558/2019).

8.2 Para Contrato de Repasse inserido na Plataforma + Brasil o Conveniente deve observar as orientações listadas abaixo para as autorizações de desbloqueio, comunicando a CAIXA tão logo concluídas:

- Aportar e classificar o valor da contrapartida **conforme autorização de saque**;
- Incluir documento de liquidação e valores de acordo com a parcela ou total atestado, contendo verificação de autenticidade e identificação da pessoa responsável pela conferência, e devidos registros quanto ao número do contrato e nome do programa;
- Notas fiscais com retenção de tributos realizados por OBTV Tributos, anexar cópia da(s) respectiva(s) guia(s);
- Preencher relatório de Documentos de Liquidação Incluídos e enviar para análise, comunicando o envio.

8.3 No caso de DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) obrigatoriamente deve também conter a informação: “*Atesto a verificação das formalidades da NF-e, descritas no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>), ou no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado ou Município de origem da mercadoria*”, podendo ser por carimbo ou manuscrita, sob assinatura e carimbo do responsável do município.

8.4 Caso não conste no DANFE o registro do contrato de repasse/programa, o Contratado deverá obrigatoriamente efetuar o registro por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, também disponível no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>) e anexar na Plataforma + Brasil, juntamente com a Nota fiscal.

9. Os documentos relativos ao Contrato de Repasse devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

10. Por oportuno, seguem as pendências do Contrato de Repasse a serem regularizadas pelo CONVENENTE nos prazos abaixo estabelecidos e que **deverão ser incluídas na Plataforma +Brasil, aba anexos:**

Pendência	Prazo para solução
Apresentação do documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse, por parte do Município, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação.	Inspeção técnica final
Laudo de Conformidade em Acessibilidade e ART/RRT do Laudo, que ateste que a obra atendeu à Lista de Verificação de Acessibilidade e às soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade.	Inspeção técnica final
Laudo conclusivo de Controle Tecnológico referente à pavimentação asfáltica, com o resultado dos ensaios realizados em cada etapa acompanhado de ART/RRT de responsabilidade pela sua realização, bem como ateste correspondente, emitido pelo Município (declaração formal assinada pelo fiscal da obra).	Inspeção técnica final

11. Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

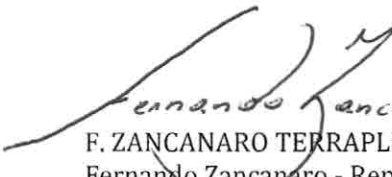


CORONEL VIVIDA, 31 DE JULHO DE 2020.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020

Pela presente Ordem de Serviços n.º 84/2020 **AUTORIZO** a empresa **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Leonardi, 225 - Aeroporto, na cidade de Pato Branco (85.503-300), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.461.328/0001-29, representada neste ato pelo Sr. **Fernando Zancanaro**, portador do CPF n.º 006.839.409-88 e RG n.º 7.115.542-0, a iniciar a **execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, perfazendo uma área total de 114.617,48m² de pavimentação conforme planilhas, projetos e memórias em anexo. **CONTRATO DE REPASSE Nº 900835/2020 - Proposta nº 005911/2020/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**; objeto da licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 06/2020, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 84/2020, firmado em 27 de julho de 2020. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta, executados de acordo com o cronograma físico-financeiro.


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Contratante


F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Fernando Zancanaro - Representante Legal
Contratada



AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor global do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos em atendimento ao previsto na portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 – aquisição de alimentos em forma de cestas básicas para pessoas com deficiência e idosos em decorrência da situação de emergência causada pelo Covid-19.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de agosto de 2020 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 31 de julho de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do item.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual em atendimento ao previsto na Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 – A de EPI para profissionais do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de agosto de 2020 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 31 de julho de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor global do lote.
OBJETO: contratação de empresa para plantio de árvores no quadro urbano do Município de Renascença, conforme Plano Municipal de Arborização.
CREDECIMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 21 de agosto de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 21 de agosto de 2020, junto à sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 31 de julho de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de desmontagem do 1º prédio do Paço Municipal de Renascença – Pr de acordo com memorial e projetos.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 73.978,08 (setenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e oito centavos)
ENTREGA ENVELOPES: Às 09h00min do dia 20/08/2020
ABERTURA: 20 de agosto de 2020, às 09:01 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 03/08/2020 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 31 de julho de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 047/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Perna Ltda
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de coleta seletiva, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos orgânicos e serviços de coleta, transporte e destinação final de materiais recicláveis e resíduos classe I (oriundos do parque de máquinas), de acordo com especificações constantes no edital e anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 31 de julho de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 024/2020, de 28 de julho de 2020, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PRazo DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
VALOR DO CONTRATO – R\$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei de Licitações.
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP, com sede na Rua Goiás, nº 765 – Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon – Paraná – CNPJ nº 04.096.738/0001-55.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.
Renascença – Pr, 31 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ERRATA

No Extrato para Publicação da Dispensa por Limite nº 024/2020, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7682 do dia 118 e 19 de julho de 2020, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020

LEIA-SE:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020
Renascença, 31 de julho de 2020.

ERRATA

No Extrato para Publicação da Dispensa por Limite nº 030/2020, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7689 do dia 29 de julho de 2020, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020

LEIA-SE:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020
Renascença, 31 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020

Pela presente Ordem de Serviços nº 84/2020 AUTORIZO a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 06.451.328/0001-29, a iniciar a execução de obras de RECAPAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DA CIDADE DE CORONEL VÍVIDA, perfazendo uma área total de 114.617,48m² de pavimentação conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. **CONTRATO DE REPARAÇÃO Nº 90036/2020 – Proposta nº 0059112020/MOACIR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, objeto da licitação de modalidade de Concorrência Pública nº 06/2020, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato nº 84/2020, firmado em 27 de julho de 2020. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 180 dias, a contar desta, executados de acordo com o cronograma físico-financeiro. Coronel Vívica, 31 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Fernando Zancanaro, F. Zancanaro Terraplenagem Ltda.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019

Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e CAEE - NOVO OLHAR LTDA, CNPJ/MF nº 29.915.033/0001-43. Do objeto contratual: Contratação de empresa para prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. Da prorrogação: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 100/2019, iniciando em 5 de agosto de 2020. Do reajuste: Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento), passando de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) por hora, para R\$ 293,94 (duzentos e noventa e três reais e nove e quatro centavos) por hora. Da dotação: 3.3.90.36.05.00.00 – serviços técnicos profissionais. Das demais cláusulas: Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Local, data e assinatura: Pato Branco, 30 de julho de 2020. Moacir Gregolin – Contratante e Zenaida da Rocha Fragata Miranda – Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 69/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a ocupante do cargo de Técnico Legislativo II Eliana Scenti Amorim, referente a participação no curso (EAD) "Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas", a ser realizado nos dias 04 e 05 de Agosto de 2020, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Pato Branco, 31 de julho de 2020. MOACIR GREGOLIN - PRESIDENTE.



ASSINE
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal, você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

www.diariodosudoeste.com.br





Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020

Ano III – Edição Nº 0515

Página 1 / 002

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital por
HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.07.31 17:56:14 -03'00'



SUMÁRIO

Executivo	01
DECRETOS	01
Contratos	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7373/2020, de 27 de julho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, publicada em 03 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.1.90.11 (733)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	50.000,00
3.1.90.13 (738)	Obrigações Patronais	494	15.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39 (1002)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	20.000,00
1001.08.244.0023.2.117	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39 (1020)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	20.000,00
1002	Departamento de Promoção Humana		
1002.08.244.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.3.90.39 (471)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	20.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (557)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	494	65.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39 (938)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	40.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.06.182.0005.2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública		
3.3.50.41 (64)	Contribuições	000	20.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO – Contabilista – CRC 25.365

Cod337815

CONTRATOS

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020

Pela presente Ordem de Serviços n.º 84/2020 AUTORIZO a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob n.º 05.461.328/0001-29, a iniciar a execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, perfazendo uma área total de 114.617,48m² de pavimentação conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 900835/2020 – Proposta n.º 005911/2020/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; objeto da licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 06/2020, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 84/2020, firmado em 27 de julho de 2020. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 180 dias, a contar desta, executados de acordo com o cronograma físico-financeiro. Coronel Vivida, 31 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Fernando Zancanaro, F. Zancanaro Terraplenagem Ltda.

Cod337941

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020

Processo Licitatório nº 110/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para aquisição de cestas básicas para as pessoas referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: OVIDIO GAMBIM – EPP, CNPJ: 07.882.240/0001-06. O valor total estimado é de R\$ 15.899,13 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 30 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03–Contrato nº 62/2019

Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, mediante ofício nº 429/2020, expedido pela Sra. Andreia Aparecida da Silva, fica instalado na Casa de Pedra, mais um ponto de monitoramento, onde será instalado o Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 153/2020

Pregão Presencial nº 87/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.014.370/0001-67. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 41 (álcool etílico 70%), a partir do dia 29 de julho de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 662,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Rescisão Parcial

Ata de Registro de Preços nº 178/2019–Pregão Presencial nº 109/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Considerando a solicitação da DETENTORA, fica de comum acordo entre as partes, rescindido os seguintes itens da ata de registro de preços nº 178/2019, itens: 28 (notebook...); 62 (microcomputador...). Fica reduzido o valor total de R\$ 102.870,00, passando o valor total estimado da ata de registro de preços a ser de R\$ 119.032,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 97/2019

Inexigibilidade nº 17/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS–ME, CNPJ nº 24.573.311/0001-08. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 97/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorrogase a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete dias), visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de outubro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 95/2019

Inexigibilidade nº 16/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 95/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorrogase a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete dias), visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de